

**FÓRUM DE DEBATE SOBRE O MARCO
LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO
Medida Provisória 844/2018**

AGENERSA 16/10/2018

O Saneamento no Brasil Atual

O Brasil precisa mudar a sua história no saneamento



- O Brasil é a **9ª** maior economia do mundo e ocupa a posição **123** do ranking do saneamento;
- Mais de **100** milhões de pessoas ainda não têm acesso à coleta e tratamento de esgoto;
- Mais de **35** milhões de pessoas ainda não têm acesso à água potável no Brasil.

O Brasil precisa mudar a sua história no saneamento



- O país apresenta grandes disparidades regionais
 - A média das **100** maiores cidades brasileiras em tratamento dos esgotos foi de **50,26%** e **apenas 10** delas tratam **acima de 80%** de seus esgotos;
 - O Atlas do Esgoto da Agência Nacional das Águas (ANA) informa que mais de **110 mil km** de rios estão poluídos por terem contato direto com esgotos;
 - Cerca de **13 milhões** de crianças e adolescentes não têm acesso ao saneamento básico.

O Brasil precisa mudar a sua história no saneamento



- O Poder Público sozinho não tem como arcar com todos os investimentos necessários para universalizar os serviços.
- É preciso unir esforços para que se possa atuar efetivamente na solução do problema.



**O SETOR PRIVADO SURGE COMO PEÇA-CHAVE
PARA CONTRIBUIR COM ESSE INVESTIMENTO.**

O Brasil precisa mudar a sua história no saneamento

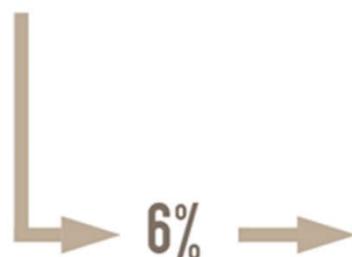


- O setor privado atende **apenas 6%** dos municípios, mas sua participação no total de investimentos no setor cresceu significativamente após a edição da Lei 11.445/2017.
- Investimentos no setor (2015-2017): R\$12 Bi/ano <**0,2% PIB**.
 - Iniciativa privada contribuiu com **20%** do total;
 - Investimento mínimo necessário para atingir a **universalização**:
 - **R\$25 Bi/ano** em um horizonte de **20 anos**.



5570
Municípios
no Brasil

R\$ 12 bilhões
de investimentos
no setor de saneamento



O Brasil precisa mudar a sua história no saneamento

PARTICIPAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO de saneamento nos municípios brasileiros

Fonte: SNIS 2016 e SPRIS 2018

27%

Prestadores Locais e Microrregionais Públicos

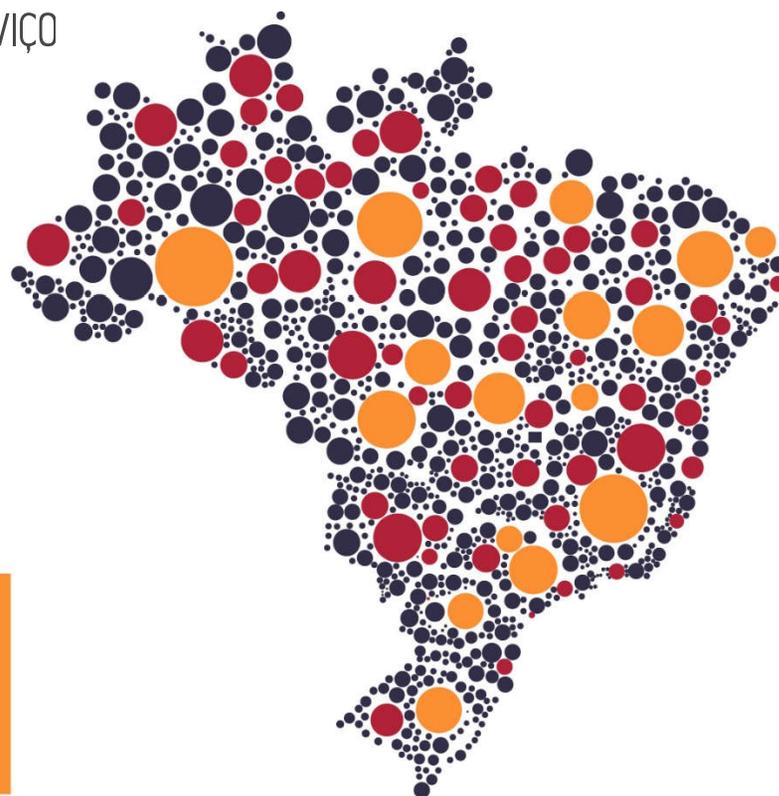
71%

Prestadores Regionais Públicos

6% [322 municípios]

Prestadores Privados

Valores não cumulativos. Se considerarmos apenas as concessões plenas, a participação do privado representa aproximadamente 2% dos municípios. Os 4% restantes são referentes a municípios com a presença de prestadores públicos e privados simultaneamente.



O Brasil precisa mudar a sua história no saneamento



- A MP 844 apresenta oportunidades para modificar essa história:
 - O Brasil precisa de regras claras e estáveis;
 - Precisa também de um sistema regulatório eficiente e profissionalizado;
 - Precisa criar mais condições para que os investimentos necessários sejam feitos e



PRECISA COORDENAR A ATUAÇÃO DO SETOR PÚBLICO COM A INICIATIVA PRIVADA

Destques da MP 844

- Reafirmou a competência municipal para os serviços de água e esgoto.
 - Os municípios continuam com a prerrogativa para editar normas aplicáveis aos serviços de interesse local.
- Permitiu ao município escolher qual será a entidade responsável por fiscalizar e regular os serviços, podendo, inclusive, delegar essa tarefa.

- Instituiu a Agência Nacional de Águas (ANA) como entidade competente para elaborar normas de referência nacionais para regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.
 - Mitigar a insegurança jurídica gerada pela multiplicidade de atores do setor e o complexo marco regulatório.
- Uma boa estrutura regulatória permite:
 - ➔ **Incentivo à eficiência;**
 - ➔ **Compartilhamento de ganhos com os usuários.**

- As normas de referência nacional envolverão os aspectos comercial e técnico dos serviços:
 1. padrões de qualidade e eficiência;
 2. regulação tarifária, padronização de instrumentos negociais (especificando matriz de riscos e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro);
 3. contabilidade regulatória;
 4. redução progressiva de perda de água.

- Ampliar a competitividade no setor:
 - Determina que o Poder Concedente busque a proposta mais vantajosa para o município quanto à prestação dos serviços;
 - A iniciativa privada poderá apresentar propostas quando da renovação dos contratos de programa firmados entre municípios e empresas estaduais;



Fim da renovação automática desses contratos.

- Isonomia competitiva = melhores condições para a gestão dos serviços, regras claras de investimentos, metas transparentes de expansão dos serviços, segurança jurídica.

- Como consequência...
 - Atração de mais investimentos;
 - Qualidade na prestação dos serviços;
 - Satisfação dos usuários.

Outros avanços importantes da MP 844

- Obrigatoriedade da ligação das residências às redes de esgoto;
- Atuação da ANA como mediadora em caso de conflitos envolvendo os municípios, suas agências reguladoras e os prestadores dos serviços de saneamento básico;
- Criação de condições para venda do controle das companhias estaduais de saneamento básico;
- Estabelecimento de condições para subdelegação do serviço de saneamento e uma maior participação do setor privado.

- Normatiza o setor a partir de parâmetros nacionais para a qualidade dos serviços;
- Estimula a expansão dos investimentos ao favorecer o ambiente de negócios;
- Estabelece que contratos sejam firmados com regras claras de investimentos e metas objetivas de expansão dos serviços;
- Proporciona ao município ou consórcio de municípios buscar pela concessão mais eficiente.

O setor privado espera

- Mais segurança jurídica para os investidores;
- Isonomia competitiva entre os operadores;
- Ampliação do número de participantes privados no setor, como parte da solução dos problemas;
- Incentivo às parcerias Público x Privado, concessões, subconcessões, concessões parciais, etc;
- Maior uniformidade nos procedimentos através da instituição de normas de referência nacionais para a regulação da prestação dos serviços.

Obrigado!

Carlos Eduardo Castro

carlos.castro@grupoaguasdobrasil.com.br